

Maria Raimunda Nunes Costa	57193111/2	2019/2020	08.09 a 07.10.2020
Maria do Socorro Alencar Beckmann	3156877/1	2019/2020	14.09 a 13.10.2020
Melquiades Bentes da Silva	5063175/1	2019/2020	16.09 a 15.10.2020
Paulo Sergio Carlos da Silva	3154840/1	2019/2020	01.09 a 30.09.2020
Raielly Noreira da Silva	5945700/1	2019/2020	02.09 a 01.10.2020
Raimundo de Oliveira Lima	3154173/1	2019/2020	14.09 a 13.10.2020

Protocolo: 572003

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 093 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicada no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/416891;

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o art. 4º, Inciso I do Decreto nº 795/2020, a cessão da servidora LIENNY ROSY DA SILVA RAMOS, matrícula nº 57207751/1, ocupante do cargo Técnico de Administração e Finanças a Procuradoria geral do Estado/PGE, no período de 01/08/2020 a 31/07/2024, com ônus ao órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicada no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/466300;

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o art. 4º, Inciso I, do Decreto nº 795/2020, a cessão do servidor HELENO MOREIRA DE PAULA, matrícula nº 54197036/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Agropecuária a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca /SEDAP no período de 01/09/2020 a 31/08/2024 com ônus ao órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 098 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicada no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/466133;

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o art. 4º, inciso I do Decreto nº 795/2020, a cessão do servidor MARCIO CARDOSO GOUVEA, matrícula nº 57203877/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para a Defensoria Pública do Estado do Pará, no período de 01/09/2020 a 31/08/2024, com ônus ao órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 571811

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 525, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Institui grupo de trabalho para elaborar o modelo funcional e os atos normativos necessários à implantação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual - CADIN-PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual, art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, art. 6º, inciso I do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, inciso I da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e Considerando o disposto na Lei nº 8.873, de 25 de junho de 2019, em especial, o art. 14, que atribui a Secretaria de Estado da Fazenda a gestão do CADIN-PA;

Considerando que a efetiva implantação do CADIN-PA ensejará o registro, em único cadastro, das obrigações pecuniárias de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o modelo funcional e os atos normativos necessários à efetiva implantação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual - CADIN-PA.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves, Identificação Funcional nº 5914949-1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF;

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1.746 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 2018/51840-2-TCE e PROCESSO Nº 2019/311191-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos do Acórdão nº 58.959/2019 TCE/PA, que registra e recomenda a retificação da PORTARIA Nº 1927/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1927, de 25/05/2018, que concedeu aposentadoria no valor de R\$ 1.805,64 (UM MIL OITOCENTOS E CINCO E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 130, §1º e 2º, da Lei 5.810/1994 e art. 94, §2º, da Lei Complementar 39/2002; Termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança - processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94, em favor de ALCINEA NASCIMENTO DA COSTA, Mat. nº 301949/1, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no sentido de corrigir o nome da segurada; **onde se lê** "Alcinea Nascimento da Costa", **leia-se** "ALCINEA NASCIMENTO DA COSTA".

II - Os efeitos da presente retificação retroagem a partir de 01/06/2018, data da concessão do benefício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 571895

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1776 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA AP Nº 2611/2008 E RETIFICADO PELA PORTARIAAP Nº 3095/2008;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da Resolução nº 18.275/2012, do TCE/PA;

RESOLVE:

I - Atualizar a PortariaAP nº 3095, de 19/09/2008, a qual retificou a Portaria AP nº 1482, de 01/10/2007, que aposentou MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA, Matrícula nº 334723/1, no cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, excluindo o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como os arts. 36-A, e art. 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002, e incluindo o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003e o art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei Estadual nº 5.810/1994, passando a constar: art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 combinado com o art. 186, §2º, da Lei Federal nº 8.112/1990; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei Estadual nº 5.810/1994, recebendo os proventos mensais de R\$1.399,41 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), assim constituído:

Vencimento Base	965,11
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	434,30
Total de Proventos	1.399,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação;

III - Os valores acima discriminados se referem à tabela salarial em vigor.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 571891